



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

| Número | Data       | Rubrica |
|--------|------------|---------|
| 1199   | 20/05/2024 | B       |

DESPACHO

ENCAMINHE-SE A QUEM DE  
DIREITO

GUILHERME DE SOUZA GOMES  
Presidente

EMENTA

Indica ao Poder Executivo a elaboração e implementação do PROJETO FOCO NO FOGO no Sistema Municipal de Ensino de Mococa/SP.

**INDICAÇÃO Nº 24 /2024.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE,**

**INDICO** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria Municipal Competente, elabore um dispositivo legal visando a implementação do "PROJETO FOCO NO FOGO" no Sistema Municipal de Ensino de Mococa/SP.

**Justificativa:**

As queimadas ilegais e os incêndios florestais são uma grave ameaça ao meio ambiente e à saúde pública. A conscientização da população, especialmente das gerações mais jovens, é fundamental para a prevenção desses eventos e para a proteção do nosso patrimônio natural. O PROJETO FOCO NO FOGO visa promover uma cultura de responsabilidade ambiental e de cuidado com a saúde pública, potencializando os esforços de prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais no município de Mococa/SP.

Diante do exposto, solicito que esta Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que tome as providências necessárias à implementação do PROJETO FOCO NO FOGO no Sistema Municipal de Ensino de Mococa/SP.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de maio de 2024.**

**CLAYTON DIVINO BOCH**  
Prof. Clayton - Vereador/REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2024

**Institui no Sistema Municipal de Ensino de Mococa/SP o "PROJETO FOCO NO FOGO".**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2024 por indicação do Vereador Clayton Divino Boch, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o PROJETO FOCO NO FOGO, a ser desenvolvido nas escolas públicas e particulares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Mococa/SP, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos e prejuízos causados pelas queimadas ilegais e pelos incêndios florestais, tanto para o meio ambiente quanto para a saúde da população.

**Art. 2º** - Para a execução do PROJETO FOCO NO FOGO, será constituído um Comitê do Fogo, composto pelos seguintes órgãos e entidades, podendo ser incorporados outros órgãos vinculados à causa ambiental:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II. Defesa Civil Municipal;
- III. Polícia Militar Ambiental;
- IV. Corpo de Bombeiros Militar;
- V. Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 3º** - O Comitê do Fogo terá as seguintes atribuições:

- I. Desenvolver campanhas educativas e materiais didáticos sobre os riscos e prejuízos das queimadas ilegais e incêndios florestais;
- II. Promover palestras e workshops nas escolas sobre prevenção e combate a incêndios florestais;
- III. Elaborar e distribuir cartilhas informativas para a comunidade escolar e a população em geral;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

---

- IV. Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para fortalecer as ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
- V. Monitorar e avaliar as ações do projeto e seus impactos na conscientização da população.

**Art. 4º** - As escolas deverão afixar, em locais visíveis e de fácil acesso à comunidade escolar, cartazes com o seguinte conteúdo: "FOCO NO FOGO - PREVINA E COMBATA AS QUEIMADAS ILEGAIS E INCÊNDIOS FLORESTAIS. SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA!"

**Parágrafo único** - O cartaz de que trata este artigo deverá ser escrito em letra legível, com tamanho mínimo de uma folha A3, e conter informações de contato para denúncia de queimadas ilegais.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com o Comitê do Fogo, deverá promover, anualmente, uma semana de atividades voltadas para a conscientização e prevenção de queimadas ilegais e incêndios florestais, envolvendo toda a comunidade escolar.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2024.

**CLAYTON DIVINO BOCH**

Prof. Clayton - Vereador/REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

---

### JUSTIFICATIVA

As queimadas ilegais e os incêndios florestais representam uma grave ameaça ao meio ambiente e à saúde pública. A conscientização da população, especialmente das gerações mais jovens, é fundamental para a prevenção desses eventos e para a proteção do nosso patrimônio natural. O PROJETO FOCO NO FOGO visa promover uma cultura de responsabilidade ambiental e de cuidado com a saúde pública, através de ações educativas e informativas no ambiente escolar. A criação do Comitê do Fogo possibilitará a articulação entre diferentes setores do governo e da sociedade, potencializando os esforços de prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais no município de Mococa/SP.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2024.

**CLAYTON DIVINO BOCH**

Prof. Clayton - Vereador/REPUBLICANOS